



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

PRAZO: de 22 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a Empresa **L M LADEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibagi, 138 - Vila Recreio, na cidade de Londrina (86.025-270), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.016/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Lucas de Moraes Ladeira**, inscrito no CPF sob o nº 007.009.779-88 e RG nº 7.230.120-0, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	3	60,0	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTO POR ETANOL, BIS_GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, FRASCO DE 6G	3M	58,60	3.516,00
1	17	60,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	Pdx	0,98	58,80
1	18	60,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 HASTE LONGA	Pdx	0,98	58,80
1	19	60,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	Pdx	0,98	58,80
1	21	60,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	Pdx	0,98	58,80
1	22	60,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	Pdx	0,98	58,80
1	23	100,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	Pdx	0,98	98,00
1	24	100,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1090	Pdx	0,98	98,00
1	25	30,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3118F	Pdx	0,98	29,40
1	26	30,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3168F	Pdx	0,98	29,40
1	27	30,0	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	Pdx	0,98	29,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3195FF							
1	28	100,0	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2083	Pdx	0,98	98,00
1	39	20,0	UN	BROCA ENDO Z BROCA TRONCO-CONICO DE ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. INDICADA PARA O PREPARO DA CAMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	Densel	16,83	336,60
1	40	30,0	UN	BROCA ZECRYA DE FORMATO TRONCO-CONICO E COM PONTA ATIVA. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.	Densel	16,83	504,90
1	42	12,0	UN	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML	Maquira	10,08	120,96
1	47	30,0	CX	CIMENTO DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO COM COLORACAO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. O PRODUTO É UM CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO. APRESENTACAO: POTE DE (20G)	Maquira	6,30	189,00
1	66	15,0	JOG	EXTIRPA-NERVOS, CABO CC-CORD EM ACO INOX, JOGO DE 10 UNIDADES.	Quimidrol	16,33	244,95
1	90	70,0	UN	MICRO - APLICADORES DESCARTAVEIS (MICROBRUSH), APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE PARA COLOCACAO PRECISA DE SOLUCOES EM ÁREAS DE DIFICIL ACESSO; PONTAS EM FIBRAS NAO-ABSORVENTES MANTEM A SOLUCAO EM SUSPENSÃO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR; APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL DISPENSAÇÃO; EMBALAGENS CONTÊM 100 APLICADORES; TAMANHO REGULAR (2.0 MM).	Biodinamica	4,35	304,50
1	93	100,0	KIT	PASTA ZINCO-ENOLICA, DESTINADO A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, NAO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, NAO POSSUI SABOR DESAGRADAVEL, PRESA RAPIDA, COMPOSICAO: EUGENOL 18%, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, OLEO VEGETAL E CORANTE, KIT (PASTA + PASTA) 120G	Maquira	15,75	1.575,00
1	102	20,0	CX	TIRA DE LIXA DE ACO PARA USO ODONTOLOGICO 04MM	Impla	2,99	59,80
1	119	12,0	FRA	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - COM 19% FORMALDEIDO 35% O-CRESOL, GLICERINA BIDEISTILADA E ETANOL, FRASCO COM 10 ML	Biodinamica	3,93	47,16
1	122	20,0	UN	DESCOLADOR FREER DUPLO	Prata	6,40	128,00
1	159	12,0	FRA	IDOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IDOFORMIO	Maquira	3,80	45,60
1	164	60,0	UN	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	Kalipso	3,75	225,00
1	174	20,0	KIT	AFASTADOR DE LABIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO ADULTO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	Maquira	6,17	123,40
1	175	20,0	KIT	AFASTADOR DE LABIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO INFANTIL, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	Maquira	6,17	123,40
1	178	20,0	JOG	ALAVANCA APICAL INFANTIL, APLICACAO PARA RAIZES, FABRICADAS EM ACO INOX, CONTEM UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA E RETA, AUTOCLAVAVEL	Trinks	31,07	621,40
1	179	20,0	UN	ALAVANCA APICAL 300	Trinks	10,36	207,20
1	180	20,0	UN	ALAVANCA APICAL 301	Trinks	10,36	207,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	181	20,0	UN	ALAVANCA APICAL 302	Trinks	10,36	207,20
1	182	20,0	UN	ALAVANCA APICAL 303	Trinks	10,36	207,20
1	183	20,0	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 1	Prata	12,35	247,00
1	184	20,0	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 2	Prata	12,35	247,00
1	185	20,0	UN	ALAVANCA HEIDBRINK Nº 3	Prata	12,35	247,00
1	186	20,0	UN	ALAVANCA SELDIN 1-L	Trinks	9,39	187,80
1	187	20,0	UN	ALAVANCA SELDIN 1-R	Trinks	9,39	187,80
1	188	20,0	UN	ALAVANCA SELDIN RETA	Trinks	9,39	187,80
1	190	20,0	UN	ALVEOLOTOMO LUER	Skay	30,87	617,40
1	191	20,0	UN	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO, EM ACO INOX, RETO	Prata	2,65	53,00
1	193	20,0	UN	ABAIXADOR DE LINGUA DE BRUENINGS	Prata	10,18	203,60
1	195	20,0	UN	BISTURI DE KIRKLAND	Prata	5,86	117,20
1	196	20,0	UN	BISTURI DE ORBAN	Prata	5,86	117,20
1	200	30,0	UN	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVAVEL	Aço inox	14,41	432,30
1	213	36,0	UN	BROCA ZECRYA 23 MM	Densel	15,99	575,64
1	214	5,0	UN	BROCA ZECRYA 28 MM	Densel	15,99	79,95
1	215	20,0	UN	BRUNIDOR DUPLO Nº 33	Prata	3,97	79,40
1	217	100,0	UN	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	Preven	1,25	125,00
1	219	20,0	UN	CALCADOR DE WARD Nº 1	Prata	2,65	53,00
1	220	20,0	UN	CALCADOR DE WARD Nº 5	Prata	2,65	53,00
1	221	20,0	UN	CALCADOR DE PAIVA Nº1	Prata	2,65	53,00
1	222	20,0	UN	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	Prata	2,65	53,00
1	223	20,0	UN	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	Prata	2,65	53,00
1	224	20,0	UN	CALCADOR DE PAIVA Nº 4	Prata	2,65	53,00
1	229	20,0	UN	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 1	Prata	9,63	192,60
1	230	20,0	UN	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 2	Prata	9,63	192,60
1	231	20,0	UN	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 3	Prata	9,63	192,60
1	232	20,0	UN	CINZEL DE RHODES Nº 36	Prata	9,63	192,60
1	233	20,0	UN	CINZEL DE RHODES Nº 37	Prata	9,63	192,60
1	238	20,0	UN	CONDENSADOR DE EAMES Nº1	Prata	2,65	53,00
1	239	20,0	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	Prata	2,65	53,00
1	240	20,0	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 3	Prata	2,65	53,00
1	241	20,0	UN	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 6	Prata	2,65	53,00
1	243	20,0	UN	CURETA MOLT	Prata	10,67	213,40
1	244	20,0	UN	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 85	Prata	3,69	73,80
1	245	20,0	UN	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4	Prata	8,34	166,80
1	246	20,0	UN	CURETAS GRACEY, Nº 3-4	Trinks	4,91	98,20
1	247	20,0	UN	CURETAS GRACEY, Nº 5-6	Trinks	4,91	98,20
1	248	20,0	UN	CURETAS GRACEY, Nº 7-8	Trinks	4,91	98,20
1	249	20,0	UN	CURETAS GRACEY, Nº 11-12	Trinks	4,91	98,20
1	250	20,0	UN	CURETAS GRACEY, Nº 13-14	Trinks	4,91	98,20
1	251	30,0	UN	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 3-4	Prata	9,69	290,70
1	252	30,0	UN	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 5-6	Prata	9,69	290,70
1	253	30,0	UN	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 7-8	Prata	9,69	290,70
1	254	30,0	UN	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE, Nº 11-12	Prata	9,69	290,70
1	255	30,0	UN	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 13-14	Prata	9,69	290,70
1	256	30,0	UN	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 3-4	Prata	9,69	290,70
1	257	30,0	UN	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 5-6	Prata	9,69	290,70
1	258	30,0	UN	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 7-8	Prata	9,69	290,70
1	259	30,0	UN	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE, Nº 11-12	Prata	9,69	290,70
1	260	30,0	UN	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 13-14	Prata	9,69	290,70
1	261	30,0	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, ACO INOX	Trinks	4,91	147,30
1	262	30,0	UN	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, ACO INOX	Trinks	4,91	147,30
1	263	30,0	UN	CURETA Nº 17	Prata	2,65	79,50
1	269	30,0	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	Prata	2,65	79,50
1	270	30,0	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	Prata	2,65	79,50
1	271	30,0	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20-INOXIDAVEL	Prata	2,65	79,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				E AUTOCLAVAVEL			
1	272	20,0	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 35	Prata	2,65	53,00
1	276	20,0	UN	ESPATULA DE INSERCAO Nº 5	Prata	3,97	79,40
1	277	10,0	UN	ESPATULA METAL PARA ALGINATO	Maquira	1,12	11,20
1	278	20,0	UN	ESPATULA Nº 7	Prata	3,97	79,40
1	279	30,0	UN	ESPATULA Nº 24	Prata	3,97	119,10
1	280	30,0	UN	ESPATULA Nº 31	Prata	3,97	119,10
1	281	30,0	UN	ESPATULA Nº 36	Prata	3,97	119,10
1	284	300,0	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	Pharmainox	1,22	366,00
1	290	100,0	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	Technew	19,81	1.981,00
1	294	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 01, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	295	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 101, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	296	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 150, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	297	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 151, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	298	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 16, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	299	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	300	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18L, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	301	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18R, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	302	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 203, ESTERILIZAVEL. CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL.	Skay	29,85	597,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO. USADO NA EXTRACAO DE DENTES			
1	303	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 210, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	304	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 213, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	305	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 222, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	306	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 23, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	307	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 32, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	308	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 44, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	309	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 45, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	310	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 46, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	311	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 53L, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	312	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 53R, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	313	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 62, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	314	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 65, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	315	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 68, ESTERILIZAVEL, CONSTRUÍDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A	Skay	29,85	597,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES			
1	316	20,0	UN	FORCEPS ADULTO Nº 69, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	317	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 01, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	318	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 02, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	319	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 03, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	320	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 04, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	321	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 05, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	322	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 06, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	323	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 150, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	324	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 151, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	325	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 17, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	326	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 18R ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	327	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 18L ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	328	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 21, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	329	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 27, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	330	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 44, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	331	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 45, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	332	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 65, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	333	20,0	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	Skay	29,85	597,00
1	341	20,0	UN	OSTEOTOMO CURVO	Prata	44,10	882,00
1	347	20,0	UN	PINCA BACKHAUS	Abc	16,00	320,00
1	349	300,0	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	Trinks	4,91	1.473,00
1	350	20,0	UN	PINCA CRILE CURVA, 16 CM, AUTOCLAVAVEL	Abc	17,63	352,60
1	351	20,0	UN	PINCA CRILE RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	17,63	352,60
1	352	20,0	UN	PINCA DENTE RATO, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	6,80	136,00
1	355	20,0	UN	PINCA DISSECCAO 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	7,72	154,40
1	356	20,0	UN	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	14,87	297,40
1	358	20,0	UN	PINCA KOCHER CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	21,13	422,60
1	359	20,0	UN	PINCA KOCHER RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	20,59	411,80
1	360	20,0	UN	PINCA PEAN MURPHY, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	7,55	151,00
1	361	20,0	UN	PINCA ADSON COM DENTE, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	7,55	151,00
1	363	20,0	UN	PINCA ALLIS 5X6D, 15 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	7,55	151,00
1	364	20,0	UN	PINCA ANATOMICA DE ADSON, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	7,17	143,40
1	366	20,0	UN	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA, COM 12,5 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	Abc	13,05	261,00
1	367	20,0	UN	PINCA HEMOSTATICA CURVA TIPO HALST, MOSQUITO PORTA AGULHA	Abc	13,05	261,00
1	372	20,0	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, ACO INOX E AUTOCLAVAVEL	Abc	13,78	275,60
1	374	20,0	UN	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	Maquira	5,15	103,00
1	375	20,0	UN	PORTA AMALGAMA METALICO ACO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM	Trinks	12,47	249,40
1	393	20,0	UN	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO INFANTIL	Trinks	12,47	249,40
1	394	20,0	UN	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO ADULTO	Trinks	12,47	249,40
1	395	20,0	UN	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, ADULTO	Trinks	12,47	249,40
1	396	20,0	UN	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO	Trinks	12,47	249,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL, INFANTIL			
1	439	60,0	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	3M - Z350	49,58	2.974,80
1	457	100,0	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METALICA, AUTOCLAVAVEL	Trinks	12,47	1.247,00
1	459	300,0	UN	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº5	Prata	2,65	795,00
1	460	300,0	UN	SONDA EXPLORADORA RETA	Prata	2,65	795,00
1	461	20,0	UN	SONDA MILIMETRADA, TIPO WILLIAMS/23 DE SECCAO CIRCULAR, NAO ANGULADA	Prata	8,54	170,80
1	469	20,0	UN	TESOURA METZENBAUM DEL, CURVA 15 CM	Abc	13,48	269,60
1	470	20,0	UN	TESOURA METZENBAUM DEL, RETA 15 CM	Abc	13,48	269,60
1	471	20,0	UN	TESOURA PONTA FINA, RETA	Abc	10,58	211,60
1	473	60,0	UN	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM, TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE ACO INOXIDAVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	Impla	3,15	189,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							60.609,46

(sessenta mil e seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.



3.2. O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 64/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo contratante, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo contratante.

6.3. Responder perante o contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o contratante.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do contratante.



6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pelo contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 64/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Lucas de Morais Ladeira
L M Ladeira & Cia Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

CNPJ/CPF: 045.584.219-20 Natureza do Título: DUPLICATA
Nº Faltas: 9/97 Vencimento: 01/07/2015
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014644**
Sociedade: TERESINHA FANTINE, AP 202 8/0
CNPJ/CPF: 213.448.369-04 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Faltas: 20180107071 Vencimento: 07/07/2015
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014649**
Sociedade: ELIOIRNEIDE PEREIRA DAS COTA
CNPJ/CPF: 010.598.021-60 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Faltas: 20180107071 Vencimento: 07/07/2015
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014654**
Sociedade: ANA MARIA RIBEIRO
Endereço: AV. 16 DE ABRIL Nº 723 - JARDIMOS ZEPERÁ
CNPJ/CPF: 23.467.806/001-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº Faltas: 153 Vencimento: 10/07/2015
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014660**
Sociedade: JULIANA FERRETO
CNPJ/CPF: 048.462.369-05 Natureza do Título: CHEQUE
Nº Faltas: 00000 Vencimento: A VISTA
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014681**
Sociedade: GILBERTO LIZIA DA SILVA
Endereço: RUA 553 FIE AMARELO, EM ITAPIRANGA DO OESTE
CNPJ/CPF: 08.755.369-61 Natureza do Título: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Nº Faltas: 003.642.340 Vencimento: A VISTA
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014683**
Sociedade: AMPIO ESPACO EXPLOCACAOES LTDA
Endereço: RUA DO IMPIO FERREIRA DA CRUZ, 1336 SÃO JOSE DOS PINHARS
CNPJ/CPF: 14.076.326/001-70 Natureza do Título: SENTENÇA JUDICIAL
Nº Faltas: 01208.014 Vencimento: 20/06/2015
Cup. valor anotado/a inscrita no(s) Faltas (A) do(ões) Item (s) da Tabela 36/- Lr: 13,61/15,02

Distribuição e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: **201507.014682**
Sociedade: NILSON GASPARETTO
Endereço: RUA AUGUSTO DEBARBA, 1196 SÃO JOSE DO SPIRITAS
CNPJ/CPF: 018.463.589-98 Natureza do Título: DUPLICATA POR INDICAÇÃO
Nº Faltas: 01208.014 Vencimento: 20/06/2015

Banco: CLEVERSON NORRIMA
 Endereço: RUA AUGUSTO DEBARA, 1196, SAO JOSE DOS PINHOS
 CEP/UF: 02619-291-SP
 CNPJ/CNP: 06.956.391-04
 Nº. Tabela: 512034-2004
 Valor encontrado no banco na Faixa (A) de R\$ 0,00 em 14 de Setembro de 2015
 Data valor encontrado no banco na Faixa (A) de R\$ 0,00 em 14 de Setembro de 2015

Distribuído e protocolado em: 21/07/2015 sob nº: 201507 014683
 Banco: NEIZA TEREZINHA DE FREITAS NORONHA
 Endereço: RUA ROSA REZENHA DO ROSA, 1793 TOLEDO
 CEP/UF: 451 007-000 RJ
 CNPJ/CNP: 06.956.391-04
 Nº. Tabela: 51479-2004
 Valor encontrado no banco na Faixa (A) de R\$ 0,00 em 14 de Setembro de 2015
 Data valor encontrado no banco na Faixa (A) de R\$ 0,00 em 14 de Setembro de 2015

Por não ter sido possível encontrar as respostas, os peritos recusaram a tomar ciência, pelo presente atesto, para fins de fins de direito e ao mesmo tempo as certidões de que não houve embargo no prazo prazo legal de lei (30) dias com embargo no prazo de 30/09/2015, sendo lavados os respectivos processos.

Pato Branco, 22 de Junho de 2015.

ABECAI VIEIRA SAMARA
 TABELA

Conferido por

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eriberto dos Santos, S/N - Fone(s) (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

DATA: 07.07.2015
ABERTURA: 21.07.2015 HORÁRIO: 14h00

Objeto: Contratação de empresa para prestações de serviços de borracharia (conserto de Pneus), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Gládimir Antônio de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98, item nº. 01 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 5.910,00 (cinco mil novecentos e dez reais); item nº. 02 pelo valor unitário de R\$

ntavos), totalizando R\$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais); item nº. 04 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais); item nº. 05 pelo valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); item nº. 06 pelo valor unitário de R\$ 116,60 (cento e dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais); item nº. 07 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.477,50 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); item nº. 08 pelo valor unitário de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 2.026,50 (dois mil vinte e seis reais e cinquenta centavos); item nº. 09 pelo valor unitário de R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), totalizando R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e trêz reais); item nº. 10 pelo valor unitário de R\$ 40,81 (quarenta reais e oitenta e um centavos), totalizando R\$ 6.121,50 (seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos). Total do presente processo R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Honório Serpa, 22 de julho de 2015, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
 Rua. Epifânio dos Santos, S/N. - Jardim do Sol - 84.911-1130 e 3265-1122
 CEP: 85.548-200 Honório Serpa Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: GLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.361.882/0001-98. Objeto: “Contratação de empresa para prestações de serviços de borroracharia (concerto de Pnucis), para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal no distrito Pinho Fleck, zona rural do município”. Valor total do contrato é de R\$ 79.927,50 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 22 de julho de 2015. Rogério Antonio Benin – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Referente ao Edital Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
73/2015	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA.	62.291.311/0001-11	7.322,00
74/2015	DAMLI DO DAMBROS MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	2.819,22
75/2015	DENTAL CREAMER ODONTOLÓGICOS S.A	10.170.675/0002-36	193.845,09
76/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	42.449.571/0001-47	181.624,09
77/2015	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.776.334/0001-78	64.326,27
78/2015	DIMACING - MATERIAL CIRÚRGICO	12.927.878/0001-67	1.716,00
79/2015	L A DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	14.685,78
80/2015	L M LADEIRA E CIA LTDA	06.526.016/0001-08	60.609,46

Coroné Vívda, 22 de julho de 2015. Frank Aiel Schiavi, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0901



EDITAL/CP Nº058/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014 e Edital/CP nº 013/2014 homologado através do Edital/CP nº 014/2014, em conformidade com os Decretos nº 003/2015, 017/2015, Edital/CP nº 037/2015, Edital/CP nº 055/2015 e Edital/CP nº 056/2015 RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, entre os dias 27 a 31 de julho do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em conformidade com o item editalício 03, e seus subitens do Edital/CP nº 001/2014, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo deste Edital, exceto exame médico admissional que será agendado para data posterior pelo setor de recursos humanos da municipalidade:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
13ª	CRISTIANE DA MAIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14ª	NEIVA LEOPOLDINA SOARES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLENIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2015

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

() Cartão do PIS/PASEP;

() Título Eleitoral;

() Certidão de Nascimento ou Casamento;

() Carteira/Cédula de Identidade-RG;

() Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

() Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

() Carteira de Motorista-CNH

() Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, reconhecido pelo MEC;

() Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;

() Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

() Prova de quitação com as obrigações eleitorais;

() Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

() Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);

() Declaração de acúmulo de cargo e/ou empregos públicos;

() Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;

() Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;

() Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12, da Constituição Federal;

() 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, tiradas no mesmo ano da posse, de frente, coloridas;

() Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos

() Comprovante de Residência

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

EDITAL/CP Nº059/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 207/2013, de 06 de maio de 2013, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº 001/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014, e requerimento protocolado sob o nº214/2015, RESOLVE RECLASSIFICAR, a Sra. FLÁVIA DE SOUZA, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.2.1 do Edital/CP nº 001/2014, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15ª	GRACIELA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR
16ª	TEREZINHA PEREIRA	PROFESSOR
17ª	JUSSARA GONÇALO HANSEN	PROFESSOR
18ª	JACI DE JESUS CAMARGO FERREIRA	PROFESSOR
19ª	GUILHERME FRAGOZO	PROFESSOR
20ª	CRISTIANE DE ANDRADE HAZT	PROFESSOR
21ª	IVANIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR
22ª	DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN	PROFESSOR
23ª	SEBASTIÃO OSNI BRASIL	PROFESSOR
24ª	FLÁVIA DE SOUZA	PROFESSOR

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 23 de julho de 2015.

GLENIO JOSÉ MAITO

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015 REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS). LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 94.401,60. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 05 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
OBJETO: prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de agosto de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.596.352,60. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 26 de agosto de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8304. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 10/2015-Pregão Presencial nº 02/2015-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Detentora: TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº. 00.619.380/0001-47. De comum acordo entre as partes, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 03 (óleo diesel S-500), sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 2,41 por litro. O valor total deste aditamento é de R\$7.960,00. O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 1.322.460,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços. Coronel Vívda, 23 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 64/2015. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de odontologia, pelo prazo de 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA Nº	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	TOTAL ESTIMADO
73/2015	AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	82.291.311/0001-11	7.322,00
74/2015	DAMED - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	2.819,22
75/2015	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A	14.190.675/0002-36	193.845,25
76/2015	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	181.624,09
77/2015	DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.776.334/0001-78	64.326,27
78/2015	DIMACIUM - MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.927.876/0001-67	1.716,00
79/2015	LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	14.685,78
80/2015	LM LADEIRA & CIA LTDA	06.926.016/0001-06	60.609,46

Coronel Vívda, 22 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 09/2012 - Pregão Presencial nº 129/2011 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 8 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2015/2017 e planilhas. O valor total do aditivo é de R\$ 847.082,92. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.182.436,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.